

Lei nº 1071/1988

Revoga na íntegra a Lei nº 1055 de 16 de novembro de 1987.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de abril de 1988, Aprovou, e eu, Evandro Jitorino, Prefeito Municipal

de Guariba, Donizete e Romulo, a seguinte,...

Lei

=

Artigo 1º) - Fica revogada na íntegra a lei nº 1055 de 16 de novembro de 1987, que autoriza a alienação de imóvel, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.

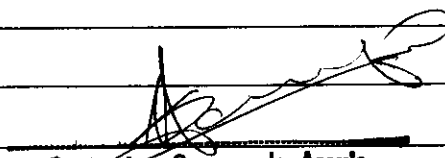
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de abril de 1988.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior.